

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXERCÍCIO DE

LEI Nº 3.322 De 07 de Novembro de 1 986

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Araraquara, para o triênio de 1 987/1 989.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAGUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão or dinária de 03 de Novembro de 1 986, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Araraquara, para o triênio de 1 987/1 989, constituido pelos anexos integrantes desta Lei e ela borado na forma dos Atos Complementares nºs. 43 e 76, de 29 de Janeiro e 21 de Outubro de 1 969, respectivamente, estima para o período, as despesas de capital em Cz\$ 459.977.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove milhões, novecentos e setenta e sete mil cruzados), conforme discriminado abaixo:-

A) - Administração Direta = Cz\$ 389.158.000,00

B) - Administração Indireta = Cz\$ 70.819.000,00

 $T \circ T \wedge L = Cz + 459.977.000,00$ 

W

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despessas de capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio, serão formados pelo superavit do orçamento corrente dos respectivos exercícios, pela obtenção de emprestimos e financiamento.

Autor: Prefeitura M



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA ORÇAMENTO PROGRAMA

EXERCÍCIO DE

f1.02

tos internos ou externos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º, do artigo 11, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades, podendo, em decorrência da alteração da receita, criar-se novos projetos e atividades e suprimir ou reformular os constantes dos anexos desta Lei.

Artigo  $4^\circ$  - Esta Lei entrará em vigor à  $1^\circ$  (primeiro ) de Janeiro de 1 987 (mil novecentos e oitenta e sete ), revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 ( sete ) de Novembro de 1 985 ( mil novecentos e oitenta

e seis ).-

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA BRANDÃO

-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 155 e 156 do livro competente nº 24. - PROCESSO Nº 2.061/86 / "PC" -.

156